

# Deficiências de Controles Internos, republicações e opinião do auditor: evidências no mercado brasileiro

**Natalia Zanotti Silote**

<https://orcid.org/0000-0002-2500-8266>

**Etiene Freitas Rezende**

<https://orcid.org/0000-0002-4143-6877>

**Vagner Antônio Marques**

<https://orcid.org/0000-0001-7210-4552>

**Viviane da Costa Freitag**

<https://orcid.org/0000-0001-8989-1361>

## Resumo

**Objetivo:** Analisar a associação entre Deficiências de Controles Internos (ICWs), opinião do auditor e as republicações das Demonstrações Financeiras (DFs) das empresas listadas no Brasil, Bolsa e Balcão B3, que compuseram o IBrX 100.

**Método:** A pesquisa, que se configura descritiva, documental e com abordagem quantitativa, utilizou dados obtidos no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no período de 2010-2018. A análise foi realizada por meio das técnicas de estatística descritiva, testes de diferenças entre médias/medianas/proporções, teste do Qui-quadrado e análise de correlação.

**Resultados:** Verificou-se que 23,27% das observações apresentaram alguma ICW. Observou-se uma média de 35,58% de republicações, porém, apenas 2,73% ocorreram por exigência da CVM. Adicionalmente, 1,11% dos relatórios de auditoria apresentaram opinião qualificada. Não se verificou associação entre divulgação de ICW, republicações das demonstrações e o tipo de opinião do auditor. Entretanto, observou-se associação entre o reporte de ICW e os parágrafos de ênfase, sugerindo que eles podem servir como sinalizadores de fragilidades decorrentes de deficiências, embora não tenham ensejado a emissão de opinião modificada por parte do auditor.

**Contribuições:** O estudo oportuniza a discussão sobre a atuação dos reguladores na investigação de opiniões emitidas pelos auditores e a subnotificação de republicações das demonstrações financeiras.

**Palavras-chave:** Deficiências de Controles Internos; Republicações; Opinião do auditor.

Editado em Português e Inglês. Versão original em Português.

Recebido em 23/3/2021. Pedido de Revisão em 13/5/2021. Resubmetido em 5/6/2021. Aceito em 9/8/2021 por Dr. Márcia Martins Mendes De Luca (Editor associado) e por Dr. Gerlando Augusto Sampaio Franco de Lima (Editor). Publicado em 30/9/2021. Organização responsável pelo periódico: Abracicon.

## 1. Introdução

Diante de inúmeros casos de fraudes, as autoridades reguladoras, o Governo e as empresas têm adotado medidas rígidas de controle (Wolfe & Hermanson, 2004). Ge e McVay (2005) observaram que a Sarbanes-Oxley Act (SOX) foi um exemplo dessas medidas de controle que entrou em vigor nos EUA em 2002 e que desencadeou uma série de mudanças nas normas de contabilidade e auditoria. Nesse sentido, Hammersley, Myers e Shakespeare (2008) destacaram o parágrafo 302 da SOX, que estabelece a exigência de avaliação trimestral da eficácia dos controles internos pelos diretores executivos e financeiros; bem como o parágrafo 404, que exige execução de auditoria anual para avaliar a administração dos controles internos e a efetividade deles.

No Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), seguindo na mesma direção, por meio da Instrução n.º 480, de 2009, passou a exigir a divulgação de DCIs para as companhias abertas brasileiras por meio do Formulário de Referência (FR) (Lopes, Marques & Lousada, 2019), com o objetivo de assegurar a divulgação de DFs confiáveis, exigindo que o auditor independente, por meio de relatório circunstanciado, se posicione acerca da avaliação da eficácia dos controles internos realizada pela diretoria (Instrução CVM 480, 2009).

Diante dessas mudanças, pesquisadores da área de contabilidade e auditoria têm buscado compreender como a divulgação de tais deficiências afeta o conteúdo informacional dos relatórios financeiros (Donelson, Ege & McInnis, 2017; Ji, Lu, Qu & Richardson, 2019) no âmbito da qualidade da auditoria (Hammersley, Myers & Zhou, 2012; Habib, 2013). Rice e Weber (2012), ao analisarem empresas que republicaram suas DFs para corrigir distorções vinculadas à deficiência material subjacente, verificaram que a maior parte dessas empresas relatou as deficiências de controle apenas após a republicação. Essa situação sugere que grande parte dessas empresas não reporta tempestivamente essas fraquezas materiais. De acordo com os autores, essa questão relaciona-se com a capacidade do auditor de identificar as deficiências de controle e os incentivos em torno da tomada de decisão de divulgar ou não esses aspectos.

Wolfe e Hermanson (2004) afirmaram que as maiores fraudes são cometidas por pessoas experientes, inteligentes e que possuem um alto conhecimento dos controles internos da empresa e suas vulnerabilidades. Por sua vez, Donelson et al. (2017) encontraram fortes evidências de associação entre as deficiências de controle e a materialização de fraudes no futuro. Diante disso, reitera-se a importância de conhecer as deficiências, a fim de estruturar medidas para mitigá-las.

No contexto brasileiro, Lopes, Marques e Louzada (2019) observaram que os tipos de DCIs reportados no FR no período de 2010-2015 foram: Treinamento, Falhas Tecnológicas (FTs), Falhas em Subsidiárias (FSs), Contas Específicas (CEs) e Segregação de Funções. Contudo, é relevante destacar que esse estudo revelou que quase metade das observações declarava a inexistência de deficiências nos controles internos.

A identificação de DCIs por parte dos auditores está atrelada ao risco que essas deficiências representam para a fidedignidade das DFs, pois a presença de DCIs pode ser um indicativo de potenciais distorções ou, ainda, de fatores que afetam o risco de distorção relevante. Consequentemente, o auditor deve avaliar os controles internos, a fim de obter segurança razoável para emitir opinião sobre as DFs, no sentido de atestar se elas estão livres de distorção relevante, seja ela causada por erro, seja por fraude (NBC TA 315). Nesse sentido, dentre as atribuições do auditor está incluída a verificação das deficiências de controle apontadas em trabalho de auditoria anterior. Caso não tenha sido adotada alguma medida corretiva naquele evento, a comunicação dessa deficiência deve ser reiterada (NBC TA 265).

Ressalta-se que o objetivo da auditoria independente é trazer maior confiabilidade nas DFs por parte dos usuários (NBC TA 200). Ao obter entendimento sobre os controles internos, o auditor avalia as fragilidades e deficiências dos controles para identificar se existe risco de distorção relevante (NBC TA 265), o qual poderá nortear os procedimentos de auditoria e, por conseguinte, a opinião do auditor.

Habib (2013) identificou que a opinião modificada da auditoria decorre de variáveis específicas da empresa, tais como: porte, lucratividade, qualidade do controle interno e a capacidade de gerenciamento das fragilidades e/ou deficiências de controle. As evidências sugerem que os auditores utilizam estratégias ordenadas para gerenciar o risco de controle relacionado ao cliente, dentre as quais está a modificação de opinião (Elder, Zhang, Zhou & Zhou, 2009).

Lobo, Wang, Yu e Zhao (2020) observaram que empresas com DCIs apresentam relatórios financeiros menos precisos. Nesse ínterim, as DCIs também podem sinalizar potencial erro ou fraude futura, isto é, comprometer a qualidade das DFs (Guragai & Hutchison, 2019), já que fragilidades no controle também estão relacionadas à oportunidade de cometer fraudes (Adhikari, Guragai & Seetharaman, 2020; Donelson et al., 2017). Assim, deve-se considerar que as republicações das demonstrações financeiras são utilizadas, por vezes, para corrigir distorções vinculadas à deficiência material subjacente (Rice & Weber, 2012).

Considerando a responsabilidade do trabalho de auditoria perante a necessidade de identificação e divulgação das DCIs, apesar de já existir a obrigatoriedade de tal apresentação desde 2009 (Instrução CVM 480, 2009), e conforme já apontado nos estudos internacionais, tais como: Adhikari et al. (2020); Gao, Jia e Li (2020); Lobo et al. (2020); Bauer et al. (2019); Donelson et al. (2017); Lenard et al. (2016); Ge et al. (2007); e Ge e McVay (2005), bem como nos estudos nacionais, como por exemplo: Teixeira e Cunha (2016a; 2016b); Silva et al. (2018); e Lopes, Marques e Louzada (2019), essa temática ainda se apresenta como uma lacuna de pesquisa dado o contexto brasileiro, abrindo, portanto, uma oportunidade para analisar a associação entre as DCIs, a opinião do auditor e as republicações das demonstrações financeiras.

Nesse contexto, o presente estudo buscou responder à seguinte questão: **Qual a associação entre as deficiências de controles internos, opinião do auditor e republicação das demonstrações financeiras?**

Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar a associação entre as DCIs, a opinião do auditor e republicação das DFs das empresas que compõem o Índice Brasil 100 (IBrX 100). A investigação, de natureza descritiva, documental e com abordagem quantitativa, analisou dados do período de 2010 a 2018, extraídos do Formulário de Referência, disponíveis no *site* da CVM, do relatório do auditor e das DF. Os dados foram analisados por meio da estatística descritiva, teste de diferenças entre proporções, teste do Qui-quadrado para associação e análise de correlação de Spearman.

Esse estudo busca contribuir para a antecipação das possíveis falhas oriundas das DCIs e sua correção, pois a não adoção de medida corretiva para fragilidades anteriormente divulgadas traz uma série de consequências, tais como: o aumento de honorário de auditoria e uma maior propensão em receber modificação de opinião dos auditores (Hammersley et al., 2012). A pesquisa busca contribuir, também, para entender, no contexto brasileiro, a dinâmica de associação de fatores que afetam a opinião do auditor e a republicação das DF. O entendimento dessa relação tem por perspectiva auxiliar empresas para que atuem efetivamente na mitigação de tais DCIs, uma vez que elas colocam em dúvida a capacidade da empresa de supervisionar e elaborar adequadamente as DF, o que resulta em um provável maior ceticismo por parte dos usuários dos relatórios financeiros.

Desse modo, o trabalho tem potenciais implicações na avaliação de risco por parte de investidores, auditores e gestores. Conforme Adhikari et al. (2020) e Gao et al. (2020), as mudanças nas normas de auditoria podem modificar as percepções dos investidores em relação às DCIs e ao impacto das divulgações das DCIs nas opções de financiamento. Outrossim, o estudo tem, ainda, o potencial de evidenciar possíveis riscos de subnotificação e/ou divulgação de DCIs, opiniões modificadas e/ou republicações das demonstrações por parte dos reguladores/gestores.

## 2. Revisão da Literatura

### 2.1 Deficiências de Controles Internos: origens e evidências empíricas

O controle interno é o processo utilizado para identificar e mitigar os riscos do negócio que ameaçam o cumprimento dos objetivos da entidade, visando à efetividade e eficiência das operações, à conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, e à confiabilidade dos relatórios financeiros, a fim de fornecer segurança razoável para a entidade (NBC TA 315). A Deficiência de Controle Interno surge quando o controle não é capaz de prevenir ou detectar e corrigir, tempestivamente, as distorções nas Demonstrações Financeiras. Denomina-se deficiência significativa de controle interno quando, individualmente ou em conjunto, as DCIs apresentam probabilidade de distorção relevante (NBC TA 265).

O objetivo do regulador, ao exigir a divulgação das DCIs, é sinalizar a possibilidade de ocorrência de problemas resultantes dessas deficiências. A divulgação de DCIs assumiu caráter obrigatório inicialmente nos EUA, em função da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), de 2002. No Brasil, essa divulgação foi imposta às companhias de capital aberto a partir da instrução CVM n.º 480 de 2009.

A implementação da SOX nos EUA trouxe consequências regulatórias para o Brasil, uma vez que a Comissão de Valores Mobiliários, utilizando-se da Instrução Normativa n.º 480, determinou a divulgação do Formulário de Referência e as informações sobre seu conteúdo, que estão relacionadas no Anexo 24, especificamente o item 5.3, (d) e (e). Este exige a divulgação das DCIs presentes no relatório circunstanciado, assim como o comentário dos diretores sobre as deficiências apontadas e sobre medidas corretivas adotadas.

O estudo realizado por Ge e McVay (2005) examinou as divulgações de deficiências materiais após a vigência da SOX com o objetivo de identificar os tipos de deficiências e as características gerais dessas firmas. Os autores analisaram 261 empresas que divulgaram, ao menos, uma deficiência contemplada nos arquivos enviados à *Securities and Exchange Commission* (SEC), entre o período de 2002 a 2004, e constataram: deficiência nas políticas de reconhecimento de receita; falta de segregação de funções; deficiências de políticas contábeis no processo de fechamento; reconciliação inadequada das contas; e deficiências específicas de subsidiárias. Em relação às características da empresa, tal divulgação tem associação positiva com a complexidade do negócio, além do fato das empresas analisadas serem auditadas por uma grande empresa de auditoria.

Hammersley et al. (2012), por sua vez, identificam as consequências da não correção de deficiências materiais, quais sejam: aumento dos honorários de auditoria; probabilidade de demissão do auditor; maior probabilidade de receber opinião modificada de auditoria; continuidade operacional; e aumento na classificação do risco de crédito.

No contexto brasileiro, Lopes et al. (2019) investigaram DCIs reportadas por empresas brasileiras no último trimestre de 2015 identificando os tipos de DCIs por meio das categorias elencadas por Ge e McVay (2005). Indo além, evidenciaram as empresas que declaravam inexistência de fragilidades relevantes, cuja representatividade corresponde a 49% da amostra. Não obstante, de acordo com a CVM, tais situações deveriam ser raras. Os tipos de DCIs reportadas foram: Treinamento, Falhas Tecnológicas, Falhas em Subsidiárias, Contas Específicas e Segregação de Funções.

A divulgação de DCIs está atrelada a três condições: existência de DCIs; a identificação da divulgação pelo auditor; e a decisão sobre tal divulgação ou não (Ashbaugh-Skaife, Collins & Kinney, 2007). Para que as divulgações de DCIs sejam significativas para os investidores, as empresas não devem relatar que seus controles internos são eficazes quando não o são. Rice e Weber (2012), ao investigarem empresas que republicaram as demonstrações financeiras com finalidade de corrigir distorções relacionadas com deficiência de controle, associaram essa amostra com relatórios de DCIs emitidos anteriormente em conjunto com as demonstrações financeiras originais. O objetivo era verificar se as deficiências subjacentes foram relatadas durante o período de distorção, e os resultados sugeriram que grande parte das empresas com deficiências materiais não relatou essas fraquezas em tempo hábil.

Wang (2013) argumentou que as atualizações nas demonstrações financeiras são resultantes de problemas no controle interno, uma vez que essa ferramenta representa a primeira barreira de defesa da qualidade dessas demonstrações. O autor analisou a associação entre a republicação de demonstrações financeiras e controles internos, avaliando se a DCIs afeta o grau de gravidade das correções. Os achados indicaram que diferentes níveis de DCIs podem causar vários graus de severidade de correções e que as DCIs em nível da empresa são mais graves e com maior probabilidade de correção quando comparadas com as deficiências materiais específicas de conta.

Ao exigir a divulgação das DCIs anualmente (Instrução CVM 480, 2009), a CVM adota o entendimento de obrigatoriedade de posicionamento do auditor independente em relação aos controles internos da empresa auditada. Esse procedimento sinaliza ao mercado uma possível ocorrência resultante de tais deficiências (NBC TA 315). Inicialmente, tal obrigatoriedade originou-se nos EUA em decorrência da implantação da SOX (Hammersley, et al., 2008), e seu reconhecimento está vinculado ao potencial risco que as DCIs representam para as demonstrações financeiras em termos de distorções relevantes, proveniente de erros ou fraudes (Adhikari, Guragai & Seetharaman, 2020; NBC TA 315; Donelson et al., 2017). Com base nesses argumentos, pode-se inferir que há alguma relação entre DCIs, republicações das demonstrações financeiras e opinião do auditor, o que leva à proposição de investigação neste estudo.

## 2.2 Determinantes da Opinião do Auditor e Republicações das Demonstrações Contábeis

No âmbito do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica da Auditoria (NBC TA 700) apresenta os parâmetros a serem utilizados na formação da opinião e emissão dos relatórios de auditoria. A norma dispõe de dois tipos de relatórios elaborados pelo auditor, denominados relatório de opinião não modificada e relatório de opinião modificada. Blandón e Bosch (2013) observaram que a opinião não modificada (sem ressalva) é expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações financeiras foram elaboradas em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Já a opinião modificada é subdividida em três tipos de relatórios: com ressalva; adversa; e abstenção de opinião. A opinião com ressalva é emitida quando o auditor detém evidências suficientes para concluir que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, porém, não é possível generalizá-las. A opinião adversa é emitida quando o auditor encontra evidências de auditoria apropriadas que o levem a julgar que tais distorções são relevantes e generalizáveis para as demonstrações financeiras. Por fim, a abstenção de opinião é expressa quando não houver evidências apropriadas para fundamentar a opinião do auditor. Logo, conclui-se que não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras (NBC TA 705).

Segundo Habib (2013), a literatura sobre as determinantes da opinião do auditor está longe de ser conclusiva. Chen, Cumming, Hou e Lee (2013) observam que os auditores funcionam como mecanismos externos que reduzem a propensão à manipulação do resultado. MohammadRezaei, Mohd-Saleh, Jaffar e Hassan (2016), por sua vez, observaram ainda que fatores como o nível concorrencial do mercado de auditoria podem influenciar no tipo de opinião do auditor. Moalla (2017), por seu turno, observa que fatores que influenciam no risco de auditoria tendem a incutir a probabilidade de emissão de uma opinião modificada do auditor. Jiang, Rupley e Wu (2010) evidenciaram que existe uma associação positiva entre as DCIs e a opinião do auditor, porém, essa associação é significativa apenas para DCIs mais complexas. Do mesmo modo, Munsif, Raghun e Rama (2012) observam que o reporte de DCIs influencia no atraso da emissão de opinião. Apesar disso, dados os efeitos adversos, decorrentes da divulgação de informações que aumentem a percepção de risco pelos investidores quanto à empresa, ou aumentem os custos de litígio e/ou de perda de contrato por parte dos auditores, é possível que os auditores não emitam uma opinião modificada, mas utilizem outras formas de sinalizar ao mercado problemas que possam não ser materiais no exercício corrente, mas, sim, no futuro. Como exemplos, há os parágrafos de ênfase (Brazel et al., 2011; Ianniello & Galloppo, 2015). Diante desse contexto, buscou-se avaliar a primeira hipótese:

**H1: Existe associação positiva e significativa entre as DCIs e a opinião modificada do auditor.**

De acordo com a NBC TA 706, o parágrafo de ênfase traz a exposição de um assunto já divulgado nas demonstrações financeiras e que, na opinião do auditor, é merecedor de destaque, pois se considera informação fundamental para o entendimento dos usuários. No entanto, pode ocorrer de uma compreensão inicial de ênfase resultar em uma posterior ressalva nos períodos subsequentes (Marques et al., 2018)

As DCIs podem, na perspectiva de Rice e Weber (2012), Wang (2013), e Guragai e Hutchison (2019), desencadear as republicações das demonstrações financeiras. De acordo com os autores acima mencionados, há uma relação significativa entre a frequência, a quantidade e o tipo das DCIs reportadas pela empresa com as suas republicações de demonstrações financeiras. Contudo, é possível que os auditores reportem no relatório uma opinião não modificada, mas com um ou mais parágrafos de ênfases (Damascena & Paulo, 2013; Santana, Silva, Dantas & Botelho, 2019). Nesse sentido, Jiang, Rupley & Wu (2010) verificaram que DCIs mais complexas estão positivamente associadas à opinião modificada. Ademais, Marques, Louzada, Amaral e Souza (2018) observaram que o reporte de parágrafos de ênfases nos relatórios de auditoria é uma forma de sinalizar algum aspecto relevante, mas que não enseja a modificação da opinião. Essa perspectiva é coerente com os estudos de Ianniello e Galloppo (2015), Kelton e Montague (2018) e Czerney, Schmidt e Thomps (2019) que verificaram o conteúdo informacional dos parágrafos de ênfase e encontraram efeitos significativos. Diante disso, buscou-se avaliar a segunda hipótese:

**H2: Existe associação positiva e significativa entre as DCIs e os parágrafos de ênfase.**

Além da opinião do auditor e da divulgação de parágrafos de ênfase, as DCIs podem estar associadas positivamente com problemas de erros e fraudes, uma vez que elas evidenciam maior risco de ocorrência desses eventos (Donelson, Ege & McInnis, 2017). Por sua vez, tais eventos resultariam em republicações das demonstrações financeiras. Nesse cenário, Li, Park e Wynn (2018) destacam que existe uma relação positiva entre a divulgação de DCIs e a republicação das demonstrações financeiras. Cianci, Clor-Proell e Kaplan (2019) colaboram destacando que a redução das republicações depende, em alguma medida, da melhoria do sistema de controle interno; logo, empresas com maior quantidade de DCIs ensejariam maior probabilidade de republicação das demonstrações financeiras. Lawrence, Minutti e Vyas (2018), e Guragai e Hutchison (2019) confirmaram essa hipótese analisando uma amostra de empresas listadas na SEC. Krishnan, Krishnan e Liang (2020) observaram que empresas que apresentam melhores estruturas de controles internos tendem a apresentar demonstrações financeiras de maior qualidade. Diante das evidências anteriores, buscou-se avaliar a terceira hipótese:

**H3: Existe associação positiva e significativa entre as DCIs e a republicação das demonstrações financeiras.**

### 3. Procedimentos Metodológicos

#### 3.1. Classificação da Pesquisa, Amostra e Coleta de Dados

Este estudo classifica-se como descritivo, documental e com abordagem quantitativa. Os dados foram coletados nos Formulários de Referência, relatórios de auditoria e Demonstrações Financeiras disponibilizados no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e se referiram ao período de 2010 a 2018 das 96 empresas (a carteira teórica utilizada é referente ao quadrimestre de 7 de janeiro a 3 maio de 2019) listadas no IBRX 100 da Brasil, Bolsa e Balcão B3.

A utilização dessa amostra decorreu da sua representatividade para o mercado de capitais brasileiros e, portanto, sujeitas a maiores custos políticos. Inicialmente, foram identificadas as empresas que reportaram DCIs no período analisado. Essas DCIs foram categorizadas conforme a proposta de Ge e McVay (2005), a saber: contas contábeis específicas; treinamento de profissional contábil; políticas de relatórios/contabilidade em final de período; reconhecimento de receita; segregação de funções; reconciliação de contas; falhas em subsidiária; gerenciamento sênior; e problemas de tecnologia;

Do mesmo modo, foram analisados os relatórios de auditoria por tipo: (i) Sem ressalva; (ii) Com Ressalva; (iii) Opinião Adversa; e (iv) Abstenção de Opinião. Posteriormente, foram realizadas a análise e a categorização das republicações das demonstrações financeiras. Estas foram identificadas e categorizadas em compulsórias (quando o regulador exige a republicação e/ou republicação) e espontâneas (quando a companhia espontaneamente realiza a republicação das republicações). Todo o processo de codificação foi orientado por um protocolo, tal como orienta Saldaña (2014), conforme as categorias propostas por Ge e McVay (2005).

A Tabela 1 sintetiza a quantidade de observações com Deficiências de Controles Internos com Ressalvas e com demonstrações financeiras republicadas.

Tabela 1

**Frequência e proporção de DCIs, Ressalvas e Republicações no período de 2010 a 2018 das empresas que compõem o IBRX 100**

	fr.	Proporção	Erro padrão	Logit	
				[95% Interval.Conf.]	
Deficiências de Controles Internos	185	23.27%	0.0149865	0.2045883	0.2634048
Opinião com Ressalva	9	1.13%	0.0037522	0.0058947	0.0216327
Republicações das Demonstrações	288	35.72%	0.0169949	0.3246065	0.3912385

Fonte: dados da pesquisa.

Como a quantidade de relatórios de auditoria modificados foi pequena, adicionalmente buscou-se identificar os relatórios de auditoria que apresentaram parágrafos de ênfase, que também foram categorizados. A categorização dos parágrafos de ênfase é útil, pois, por vezes, os auditores o utilizam para transmitir sinais sobre questões que, no exercício corrente, não apresentaram materialidade, mas que podem apresentar no futuro. Foram encontradas 410 (50,74%) observações com parágrafos de ênfase, e um total de 504 motivos distribuídos em 7 categorias, a saber: (1) Avaliação de Investimentos; (2) Reconhecimento de Receita; (3) Ajuste de Saldo; (4) Ativo Diferido; (5) Coligada, Controlada, Investida sob Investigação; (6) Continuidade Operacional; e (7) Outros motivos de emissão de parágrafo de ênfase.

### 3.2 Técnicas de Análise de Dados

Dado o objetivo do estudo, foram utilizadas como técnicas de análise: a estatística descritiva; os testes de diferenças entre as proporções; o teste do Qui-quadrado; e a análise de Correlação. A estatística descritiva foi relevante para apresentar características da amostra, das variáveis de interesse e dos grupos que fizeram parte da amostra (Níveis de Governança Corporativa [GC], Tipo de Auditor e Segmentos Econômicos). Por sua vez, o teste de diferença entre proporções foi útil para avaliar a existência de diferenças significativas nas proporções por tipo de DCIs, tipo de opinião do auditor e republicação. De acordo com Donelson et al. (2017), identificar o tipo de DCI é importante para a previsão de fraude e a emissão de opinião adversa sobre os controles internos é um sinalizador que indica a possibilidade de fraudes não reveladas. Além disso, foi útil para se avaliar diferenças significativas nas proporções entre os níveis de GC, tipo de auditor e segmentos econômicos. Por fim, utilizou-se o teste do Qui-quadrado e a análise de correlação para se verificar a existência de associação significativa entre DCIs, Opinião do Auditor e Republicações.

O teste de diferença entre proporções consiste em se avaliar a hipótese de que a diferença nas proporções entre variáveis categóricas (binárias) é estatisticamente igual a zero. A regra de decisão consiste em rejeitar a hipótese nula [ $\theta = 0$ ] em que Sim e Não se referem às proporções de observações que apresentam ou não determinada característica – como nos casos de verificação da proporção de empresas que apresentaram DCIs no período analisado e as que não apresentaram, separadas pelos grupos das que republicaram e não republicaram as DFs. Essa análise possibilita avaliar, por exemplo, se existem diferenças significativas nas proporções de DCIs reportadas para as empresas que republicaram e para as que não republicaram.

Além disso, utilizou-se o teste do Qui-quadrado para associação de modo a testar se as frequências dos eventos de interesse (DCIs, Tipo de Opinião do Auditor e Republicação) estão associadas aos grupos participantes da amostra (GC, tipo de auditor, segmento econômico e a combinação entre os eventos). A regra de decisão para o Teste do Qui-quadrado consiste em verificar: se o p-valor ( $\chi^2$ ) >  $\alpha$  (0,05); então, não se pode rejeitar a hipótese nula ( $H_0$ ). Ou seja, não existe associação entre a divulgação de DCIs e os respectivos grupos. Adicionalmente, utilizou-se a análise de correlação de Spearman para a avaliação da significância estatística das relações observadas entre as variáveis de interesse. A Tabela 2 apresenta a operacionalização das variáveis utilizadas no estudo.

Tabela 2

**Operacionalização das Variáveis**

Variável	Descrição	Operacionalização	Estudos Anteriores
$DCIs_{it}$	Deficiência de Controles Internos	Variável <i>dummy</i> que assume valor 1 para a $i$ ésima DCI reportada no ano $t$ , 0 para os demais	Ashbaugh-Skaife et al. (2007); Doyle et al. (2007); Elder et al., (2009)
$TOpin_{it}$	Tipo de Opinião do Auditor	Variável <i>dummy</i> que assume valor 1 quando a opinião do auditor foi modificada, 0 quando não	Serra e Rodriguez (2013); Habib (2016), Marques et al. (2016)
$Repub_{it}$	Republicação das Demonstrações Financeiras	Variável <i>dummy</i> que assume valor 1 quando demonstração financeira foi republicada, 0 quando não	Hee (2011)
$NivGov_{it}$	Nível de Governança	Variável <i>dummy</i> que assume valor 1 para o $i$ ésimo nível de governança no ano $t$ , 0 para os demais	DeFond e Lennox (2011); Scott e Gist (2013); Pei e Hamill (2013)
$TipoAud_{it}$	Tipo de Auditor	Variável <i>dummy</i> que assume valor 1 para a $i$ ésima empresa de auditoria no ano $t$ , 0 para as demais	Blandon e Bosh (2013); Kryzanowski e Zhang (2013); Comprix e Huang (2015); Krauß et al., (2015)
$SegEcon_i$	Segmento Econômico	Variável <i>dummy</i> que assume valor 1 para o $i$ ésimo segmento econômico, 0 para os demais	Habib (2013); Serra e Rodriguez (2013); DeFond e Zhang (2014)

Fonte: elaborado pelos autores.

As variáveis DCIs, TOPin, NivGov, TipoAudi e SegEcon foram operacionalizadas como dummies binárias. Os tipos de DCIs, nível de governança, tipo de auditor e segmentos econômicos foram instrumentalizados como variável categórica multinomial, enquanto cada tipo de DCIs, nível de governança, tipo de auditor e segmento econômico foram trabalhados como variáveis *dummies* binárias.



## 4. Análise dos Dados e Resultados

### 4.1. Estatística Descritiva

Inicialmente, foram analisadas as frequências e as proporções das observações por grupos que compuseram a amostra (Tab. 1). Verificou-se, no Painel A, que 66,59% das observações estão concentradas nos segmentos econômicos de Consumo Cíclico (CC), Financeiro (FIN), Utilidade Pública (UP) e Materiais Básicos (MB). Por sua vez, a análise da distribuição de frequência e proporção por Nível de Governança (Painel B) constatou que as observações de empresas listadas no Novo Mercado (NM) são predominantes e que, juntamente com as do Nível 1 de Governança (N1), representam 80,42%. Logo, a amostra é composta principalmente por empresas listadas nos níveis diferenciados de governança, em especial, o N1 e Novo Mercado (NM). Além disso, observa-se no Painel C que 84,49% das observações se referem a empresas auditadas pelas *Big4*. As frequências e proporções observadas reforçam as características das empresas com maior liquidez na Brasil, Bolsa e Balcão B3 já sinalizadas por Marques et al. (2018) e por Lopes et al. (2019) no que diz respeito ao segmento econômico, ao segmento de governança e ao tipo de auditor.

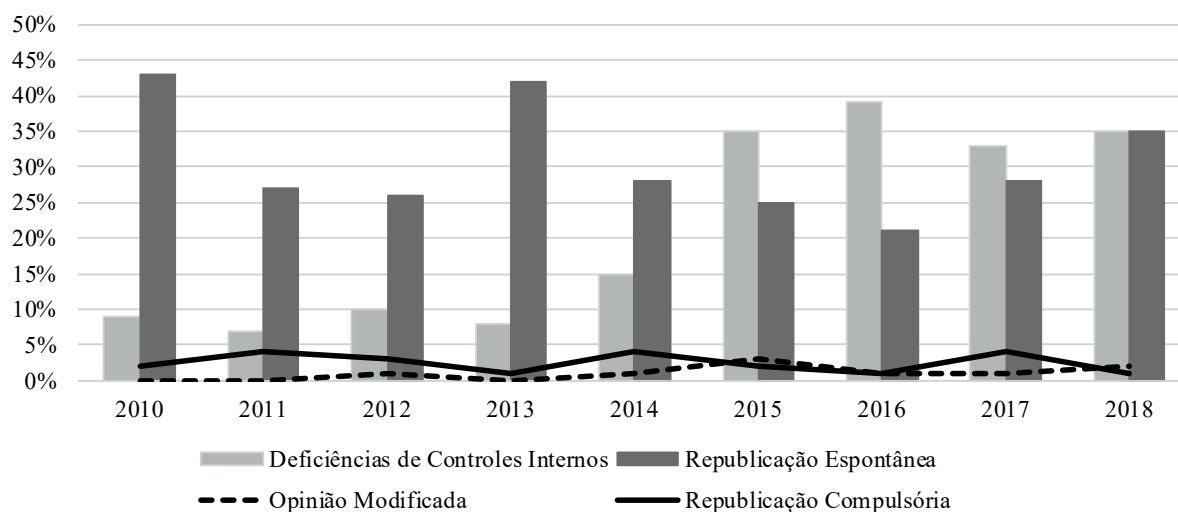
Tabela 3

**Distribuição de Frequência e proporção das observações por Segmento Econômico, Tipo de Auditor e Nível de Governança no período de 2010-2018**

	Logit				
	N	Fri	Erro padrão	[95% Intervalo de Confiança]	
<b>Painel A - Por Segmento Econômico</b>					
Consumo Cíclico	180	22.03%	0.0145	0.1932	0.2501
Financeiro	153	18.24%	0.0135	0.1573	0.2104
Utilidade Pública	144	16.65%	0.0130	0.1424	0.1936
Materiais Básicos	90	9.67%	0.0103	0.0782	0.1190
Consumo Não Cíclico	81	7.83%	0.0094	0.0618	0.0989
Bens Industriais	72	7.96%	0.0095	0.0628	0.1002
Saúde	54	6.61%	0.0087	0.0509	0.0853
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	45	5.51%	0.0080	0.0414	0.0730
Tecnologia da Informação	27	3.30%	0.0063	0.0227	0.0478
Comunicações	18	2.20%	0.0051	0.0139	0.0347
	864	100%			
<b>Painel B - Por Nível de Governança</b>					
NM	540	64.14%	0.0168	0.6078	0.6736
N1	153	16.28%	0.0129	0.1390	0.1898
N2	99	11.14%	0.0110	0.0915	0.1349
TRADICIONAL	72	8.45%	0.0097	0.0672	0.1056
	864	100%			
<b>Painel C - Por Tipo de Auditor</b>					
KPMG	236	28.89%	0.0159	0.2588	0.3210
EY	186	22.77%	0.0147	0.2002	0.2577
PWC	183	22.40%	0.0146	0.1967	0.2539
DTT	167	20.44%	0.0141	0.1781	0.2335
NBIG4	45	5.51%	0.0080	0.0414	0.0730
	817	100%			

Fonte: dados da pesquisa.

Posteriormente, analisou-se a proporção de DCI, opiniões modificadas e republicações pelas empresas do IBRX100 no período de 2010-2018 (Figura 1). Observa-se que, em média, 21% das empresas apresentaram uma ou mais DCIs e que, a partir de 2015, houve um aumento relevante na proporção de DCIs reportadas. O teste de diferença entre proporções evidenciou que os anos de 2015 [dif = 0.16876 | z = 3.5540\*\*\*], 2016 [dif = 0.19224 | z = 4.1078\*\*\*], 2017 [dif = 0.11507 | z = 2.5046\*\*\*] e 2018 [dif = 0.1469 | z = 3.1685 \*\*\*] apresentaram média das proporções maiores que nos anos que os precederam. A Figura 1 apresenta graficamente essa distribuição das proporções no decorrer dos anos analisados.



**Figura 1.** Proporção de DCIs, Republicações e Opiniões Modificadas Divulgadas pelas Empresas do IBRX100 no Período de 2010-2018

Fonte: dados da pesquisa.

Verificou-se, ainda, que, em média, 33% das empresas republicaram as demonstrações financeiras. Porém, quando se observa as republicações compulsórias, a proporção média foi de 3%. Esse achado é compatível com observado por Marques et al. (2018), que verificaram taxas de republicações gerais em torno de 25%. Por outro lado, a taxa de republicação compulsória do citado estudo foi de 17%. Quando analisadas as opiniões modificadas, verifica-se uma baixa frequência, em torno de 1%, e sem variações relevantes ao longo do período. Esse resultado é condizente com os achados de Habib (2013).

Na sequência, a Tabela 4 apresenta a distribuição de frequência dos tipos de DCI reportadas pelas empresas que compõem o IBRX100. Observou-se um total de 368 DCIs reportadas, sendo que 612 empresas declararam não possuir DCIs. O tipo de DCIs com maior frequência foi o de Política Contábil (PC), (126), seguido de FTs (96) e Contas Específicas (70).

Tabela 4

**Distribuição de Frequência das DCIs tipo Reportadas pelas Empresas Listadas no IBRX100 no Período de 2010-2018**

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Contas Específicas	2	3	4	4	4	15	12	13	13	<b>70</b>
Treinamento	0	0	0	0	0	0	1	0	1	<b>2</b>
Política Contábil	7	6	9	5	9	24	29	20	17	<b>126</b>
Reconhecimento de Receita	1	1	0	0	2	3	4	2	3	<b>16</b>
Segregação de Função	0	0	0	0	0	2	3	1	1	<b>7</b>
Reconciliação de Contas	1	1	1	1	2	5	3	4	4	<b>22</b>
Falhas em Subsidiárias	3	2	1	0	4	5	5	4	2	<b>26</b>
Gerência Sênior	0	0	0	0	0	0	1	1	0	<b>2</b>
Falhas Tecnológicas	2	3	3	2	6	14	23	19	24	<b>96</b>
Outras DCIs	0	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Com DCIs</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>27</b>	<b>68</b>	<b>81</b>	<b>65</b>	<b>65</b>	<b>368</b>
<b>Sem DCIs</b>	<b>72</b>	<b>74</b>	<b>77</b>	<b>80</b>	<b>75</b>	<b>55</b>	<b>55</b>	<b>64</b>	<b>60</b>	<b>612</b>
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>90</b>	<b>95</b>	<b>92</b>	<b>102</b>	<b>123</b>	<b>136</b>	<b>129</b>	<b>125</b>	<b>980</b>

Fonte: dados da pesquisa.

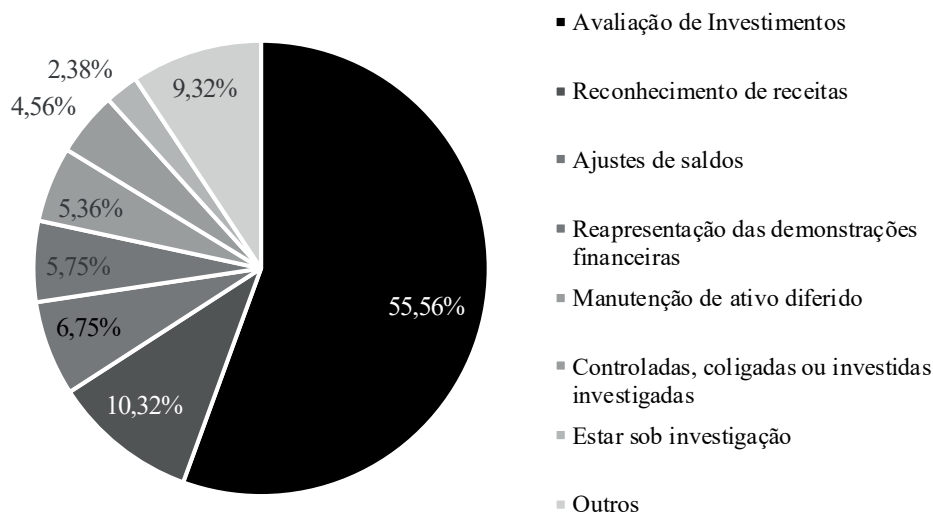
O estudo de Ge e McVay (2005) apresentou como destaque as seguintes deficiências: Contas Específicas, Treinamentos e Política Contábil, respectivamente, confirmando parcialmente o constatado por este estudo, o qual também apresentou dados significativos de deficiências nas categorias de Política Contábil, Falhas Tecnológicas e Contas Específicas. Segundo Ge e McVay (2005), as DCIs referentes à Política Contábil são resultantes do reconhecimento, mensuração e divulgação inadequada das demonstrações financeiras. Os autores incluem nas Falhas Tecnológicas os problemas de sistemas tecnológicos, acesso, manutenção e segurança dos dados. Já as Contas Específicas consideram outros tipos de deficiências não categorizadas nas demais contas e que são menos recorrentes. Nesse íterim, destaca-se que a quantidade de declaração de inexistência de DCIs foi elevada (62,45%) – fato que, na perspectiva da CVM, deveria ser exceção à regra. Por um lado, esse resultado demonstra a necessidade de se investigar em maiores detalhes para se entender as justificativas dadas pelas respectivas empresas que declararam não existir DCIs significativas. Por outro lado, abre precedente para questionar até que ponto tais empresas não se envolveram em casos de erros e/ou fraudes que poderiam ter sido mitigadas por uma estrutura de controle interno apropriada, e que, por conseguinte, implicaria em emitir uma declaração falsa sobre a adequação dos controles internos.

Visando a obter evidências de associação entre as DCIs, o nível de Governança Corporativa (GC), o tipo de auditor (*Big4* e *Não Big4*) e os segmentos econômicos, o teste do Qui-quadrado demonstrou não haver associação entre o reporte de DCIs e nível de GC [ $x^2 = 0.1369$  | Pr = 0.711]. Do mesmo modo, não se observou associação entre as DCIs e o tipo de auditor [ $x^2 = 0.8139$  | Pr = 0.367]. Esse resultado foi o mesmo obtido por Doyle, Ge e McVay (2007), mas diverge dos achados de Rice e Weber (2012), que apontaram que clientes de *Big4* têm menor probabilidade de relatar DCIs. Além disso, verificou-se a existência de associação entre as DCIs e os seguintes segmentos econômicos: Consumo Cíclico (CC) [ $x^2 = 7.1553$  | Pr = 0.007], Financeiro (FIN) [ $x^2 = 29,2427$  | Pr = 0.000], Materiais Básicos (MB) [ $x^2 = 4.3756$  | Pr = 0.036] e Saúde (SAU) [ $x^2 = 23.8749$  | Pr = 0.000]. A observância de associação entre esses setores e o reporte de DCIs é coerente com a afirmação de Ge e McVay (2007), de que setores mais complexos tendem a reportar maior quantidade de DCI. Em específico, os setores Financeiro (FIN) e Saúde (SAU) são complexos pela natureza do segmento. Por sua vez, a associação entre os setores de Consumo Cíclico, Materiais Básicos e as DCIs decorrem da complexidade do processo produtivo e da sua vulnerabilidade ao risco do negócio, o que exige uma maior eficiência na utilização dos recursos.

Posteriormente, buscando-se avaliar a associação entre as DCIs, as republicações das demonstrações financeiras ( $H_1$ ), a opinião modificada do auditor ( $H_2$ ) e os motivos dos parágrafos de ênfase ( $H_3$ ), realizou-se o teste do Qui-quadrado. Não se observou associação entre as DCI e: (i) a republicação das demonstrações financeiras [ $\chi^2 = 0.4897$  | Pr = 0.484] e (ii) opinião modificada [ $\chi^2 = 1.1564$  | Pr = 0.561]. Por um lado, os resultados encontrados refutam as hipóteses 1 e 2, porém, reforçam a perspectiva de Srinivasan, Wahid e Yu (2015), que apontaram que empresas sediadas em países no qual o Estado de Direito é fraco, como é o caso do Brasil, têm menor propensão de republicar as demonstrações financeiras – o que pode representar ausência de distorção relevante ou falta de detecção e divulgação. Contudo, verificou-se que existe associação entre as DCIs e os motivos dos parágrafos de ênfase emitidos pelas empresas [ $\chi^2 = 4.2736$  | Pr = 0.039], o que reforça a hipótese 3. A análise detalhada das ênfases decorreu da verificação de inexistência de associação entre as DCIs e a opinião do auditor. Isso porque a literatura anterior evidencia que, por vezes, o auditor emite sinais de potenciais motivos de modificação da opinião por meio dos parágrafos de ênfases (Brazel et al., 2011).

A análise dos parágrafos de ênfase evidenciou um total de 504 motivos categorizados em oito grupos, apresentados na Figura 2. Observa-se que 55% dos motivos se referem às Avaliações de Investimentos; que 10,32%, ao Reconhecimento de Receitas; e que outros 6,75% são referentes aos Ajustes de Saldos.

A análise da associação entre o motivo de ênfase e o tipo de auditor demonstrou que apenas o ajuste de saldos está associado ao tipo de auditor *Big Four*. Por sua vez, os parágrafos de ênfase decorrentes do Reconhecimento de Receitas (RR) estão associados a N1, N2 e TRAD, conforme o teste do Qui-quadrado, considerando-se um nível de significância de 1% e 5%.



**Figura 2.** Proporção de Motivos de Parágrafos de Ênfase nos Relatórios de Auditoria das Empresas IBRX100 no Período de 2010-2018

Fonte: dados da pesquisa.

Apesar da Avaliação de Investimentos ter sido o principal motivo para emissão de parágrafos de ênfases nas empresas do IBRX100 no período estudado, não se observou associação significativa com as características setoriais. Porém, foi identificada associação entre a emissão de parágrafos de ênfase por Ajuste de Saldos e os segmentos econômicos: Consumo Cíclico [ $x^2 = 3.0952$  | Pr = 0.079] e Consumo Não Cíclico [ $x^2 = 2.8505$  | Pr = 0.091]. Do mesmo modo, observou-se significância estatística nas associações entre as ênfases por Reconhecimento de Receita e os segmentos econômicos: Bens Industriais [ $x^2 = 5.0300$  | Pr = 0.025], [ $x^2 = 7.1553$  | Pr = 0.007], Consumo [ $x^2 = 78.5787$  | Pr = 0.000], Consumo Não Cíclico [ $x^2 = 3.6164$  | Pr = 0.057], Financeiro [ $x^2 = 11.9065$  | Pr = 0.001], Materiais Básicos [ $x^2 = 6.4337$  | Pr = 0.011], Petróleo, Gás e Biocombustíveis [ $x^2 = 3.0401$  | Pr = 0.081], Saúde [ $x^2 = 3.6887$  | Pr = 0.055] e Tecnologia da Informação [ $x^2 = 36.7635$  | Pr = 0.000]. Já as ênfases por Republicação das Demonstrações estão associadas aos segmentos: CNC [ $x^2 = 3.1042$  | Pr = 0.078] e Utilidades Públicas [ $x^2 = 6.8578$  | Pr = 0.009]. As ênfases por Manutenção de Ativos Diferidos estão associadas aos segmentos econômicos de: Bens Industriais [ $x^2 = 3.7849$  | Pr = 0.052], Consumo Cíclico [ $x^2 = 6.6970$  | Pr = 0.010], Materiais Básicos [ $x^2 = 3.2408$  | Pr = 0.072] e Utilidade Pública [ $x^2 = 3.3720$  | Pr = 0.066]. Os demais motivos não apresentaram associação significativa a partir do Teste do Qui-quadrado.

A observância de associação entre alguns motivos de Parágrafos de Ênfase com os diversos segmentos econômicos reforça a existência de um efeito contágio setorial. Além disso, os auditores *Big Four* tendem a se tornar especialistas em determinados segmentos econômicos, bem como adotar práticas similares para empresas dos mesmos segmentos.

Por fim, visando a trazer maiores evidências acerca das hipóteses de pesquisa analisadas, na Tabela 5 é apresentada a matriz de correlação entre as DCIs e os Segmentos Econômicos, Níveis de Governança Corporativa, Tipo de Auditor, Republicação das Demonstrações Financeiras, Opinião Modificada e Motivos dos Parágrafos de Ênfases. Observa-se que o segmento econômico Financeiro (FIN) apresentou correlações fracas, porém, estatisticamente significativas e negativas com as DCIs relacionadas a Contas Específicas, Políticas Contábeis, FSs e FTs. Por se tratar de um setor complexo e com potencial de risco ao sistema financeiro, a observância de correlação negativa sugere menor risco de fraudes e/ou erros decorrentes das DCI, assumindo-se que não haja, por essas instituições, subnotificação de DCIs reportadas no período analisado. No sentido oposto, o SAU apresentou correlações positivas e significativas com PCs, RRs, FSs e FTs. Em síntese, nesse segmento econômico, a tendência é que as DCIs dessas naturezas sejam mais frequentemente observadas para sinalizar maior risco de fraude e/ou erros.

Tabela 5

**Matriz de Correlação entre as DCIs e os Segmentos Econômicos, Níveis de GC, Tipo de Auditor, Republicação, Opinião Modificada e Motivos dos Parágrafos de Ênfases**

		Deficiências de Controles Internos						
		CE	TR	PC	RR	FS	GS	FT
Segmentos Econômicos	BI	-0.0294	-0.0151	0.0184	-0.0108	-0.0298	-0.0151	-0.0557
	COM	-0.0468	-0.00757	0.00406	-0.0216	-0.0277	-0.00757	-0.0299
	CC	0.0679	-0.0258	0.0628	-0.00803	0.00911	-0.0258	0.0263
	CNC	-0.00558	<b>0.0711*</b>	-0.0650	-0.0141	0.0400	-0.0158	0.0303
	FIN	<b>-0.117***</b>	-0.0227	<b>-0.177***</b>	-0.0647	<b>-0.0830*</b>	-0.0227	<b>-0.116***</b>
	MB	-0.0258	-0.0178	-0.0447	0.0623	0.00192	<b>0.141***</b>	<b>-0.0822*</b>
	PGB	0.0329	-0.0113	-0.0178	-0.0322	-0.00860	-0.0113	0.0239
	SAU	0.0307	-0.0114	<b>0.153***</b>	<b>0.0902*</b>	<b>0.184***</b>	-0.0114	<b>0.163***</b>
	TI	-0.00665	-0.00914	0.0178	0.0243	-0.0335	-0.00914	0.0410
	UP	<b>0.0742*</b>	0.0418	<b>0.0929**</b>	0.00304	-0.0122	-0.0234	0.0579
Níveis de GC	TRAD	-0.0172	<b>0.0731*</b>	0.0245	<b>0.114**</b>	-0.0316	-0.0154	-0.0458
	N1	-0.0150	0.0394	-0.00878	-0.00110	<b>0.0725*</b>	<b>0.103**</b>	-0.0615
	N2	<b>0.0911**</b>	-0.0174	0.0479	-0.0497	-0.0411	-0.0174	<b>0.131***</b>
	NM	-0.0361	-0.0630	-0.0377	-0.0334	-0.0139	-0.0630	-0.00740
Tipo de Auditor	NBIG4	-0.0180	-0.0122	-0.00130	0.00388	-0.0447	-0.0122	-0.00668
	DTT	0.00422	0.0359	0.00589	0.0145	0.00993	-0.0257	-0.000379
	EY	0.0556	-0.0270	-0.0357	-0.0128	-0.0312	-0.0270	0.00368
	KPMG	-0.0395	0.0237	0.0147	0.0478	0.0555	<b>0.0791*</b>	-0.0551
	PWC	-0.00427	-0.0266	0.0189	-0.0543	-0.0123	-0.0266	0.0639
Republicação	0.0180	-0.0373	-0.000642	0.0423	0.0543	-0.0373	-0.0189	
Opinião Modificada	-0.0509	0.00533	-0.0515	0.0152	0.0195	0.00533	0.00287	
Motivos de Parágrafos de Ênfase	DVA	-0.0189	-0.0031	-0.0264	-0.0087	<b>0.1041**</b>	-0.0031	-0.0226
	RR	0.0084	-0.0131	<b>0.123***</b>	<b>0.0711*</b>	0.0376	-0.0131	0.059
	REAPR	0.0135	-0.0095	0.03	<b>0.0701*</b>	0.0036	-0.0095	-0.0282
	INVESTIG	0.0347	-0.0062	<b>0.1444***</b>	-0.0176	<b>0.0934**</b>	<b>0.1998***</b>	0.0179
	CONT	0.0528	<b>0.1412***</b>	<b>0.1928***</b>	<b>0.0824*</b>	<b>0.0951**</b>	-0.0086	0.0518
	AVAINV	<b>-0.1352***</b>	-0.0355	<b>-0.1684***</b>	-0.0634	<b>-0.0702*</b>	-0.0355	<b>-0.2046***</b>

Fonte: dados da pesquisa.

A análise das correlações entre as DCIs com os Níveis de Governança, Tipo de Auditor e Republicação e Opinião Modificada reforça o que já foi observado a partir do teste do Qui-quadrado. Na maioria delas, as relações não foram significativas, logo, a divulgação de DCIs tende a não depender dessas variáveis para a sua ocorrência. Asare e Wright (2019) destacaram que existe uma expectativa de prudência do auditor na avaliação das DCIs, o que implica uma menor divulgação. Contudo, Elder et al. (2009) reportam que os auditores utilizam as DCIs para gerenciarem o risco do cliente. Portanto, é necessário entender os motivos da inexistência de relacionamento não significativo observado nesse estudo. Apesar disso, Silva et al. (2018) documentaram que o comitê de auditoria tem o efeito de mitigar da ocorrência de DCIs. Complementarmente, verifica-se que parágrafos de ênfase oriundos de eventos que sinalizam maior risco tendem a estar associados à divulgação de DCIs. Em termos gerais, as hipóteses 1 e 2 não foram confirmadas, contudo, alguns parágrafos de ênfase tenderam à associação positiva e, significativamente, à divulgação de DCIs, reforçando a hipótese 3.

## 5. Considerações Finais

O objetivo do presente estudo foi analisar a associação entre as DCIs, a opinião do auditor e as republicações das demonstrações financeiras das 96 empresas listadas na Brasil, Bolsa e Balcão B3 que compuseram o IBrX100. O estudo, de natureza descritiva, documental e com abordagem quantitativa, analisou dados por meio de técnicas da estatística descritiva, testes de diferenças entre as médias/medianas/proporções, teste do Qui-quadrado e análise de correlação.

Os resultados evidenciaram que 84,49% das observações se referem a empresas auditadas pelas *Big4* e, no total, foram 368 DCIs reportadas, sendo que Política Contábil foi o tipo reportado com maior frequência, enquanto 612 empresas declaravam não possuir DCIs. Em média, 21% das empresas apresentaram uma ou mais DCIs e, a partir de 2015, houve um aumento relevante na proporção de DCIs reportadas. No que diz respeito à republicação, verificou-se que essa ação ocorreu, em média, em 33% das empresas. Contudo, quanto às republicações compulsórias, a proporção média de ocorrência foi de 3%. Não obstante, não se identificou associação entre a divulgação de DCIs, as republicações das demonstrações e o tipo de opinião do auditor.

Em contrapartida, analisou-se a associação entre as DCIs e os motivos dos parágrafos de ênfase emitidos pelas empresas. O principal motivo de parágrafo de ênfase refere-se às Avaliações de Investimentos (55%), seguido de Reconhecimento de Receita (10,32%). Observou-se associação entre a emissão de parágrafos de ênfase por Ajuste de Saldo, por Reconhecimento de Receita e os segmentos econômicos.

Os resultados demonstram que, apesar das DCIs serem sinalizadoras de potenciais problemas de qualidade da informação contábil, no contexto das empresas brasileiras listadas no IBrX100, elas não possuem associação com a republicação das demonstrações nem com o tipo de opinião do auditor. Por um lado, essa inexistência de associação com a republicação e o tipo de opinião do auditor pode evidenciar relativa qualidade das DFs e que as DCIs reportadas não afetam significativamente a qualidade da informação reportada. Por outro, pode sinalizar uma possível subnotificação de DCI, subnotificação de republicações e/ou opinião inadequada do auditor, como observa Brazel et al. (2011).

Diferente da literatura anterior, o presente estudo avança no debate sobre o conteúdo informacional das DCIs analisando se seus componentes estão associados a problemas que sinalizarão maior ou menor qualidade das informações divulgadas (republicação e parágrafos de ênfase). Além disso, os resultados contribuem no debate sobre o papel da divulgação das DCIs e sua associação com as republicações, a opinião do auditor, o segmento econômico, o nível de governança e o tipo de auditor. Em específico, possibilita que se verifiquem quais as DCIs mais reportadas e como elas se relacionam com características específicas da firma. Na perspectiva dos usuários externos, os resultados podem ajudá-los a mapear as deficiências mais reportadas pelas empresas. Na perspectiva dos auditores, os resultados podem contribuir para os setores que estão associados a DCIs específicas das firmas. E na perspectiva dos reguladores, podem auxiliá-los a desenvolverem ações de monitoramento mais consistentes para reduzirem possíveis omissões por parte dos agentes, em especial, os membros de comitês de governança, auditores e gestores.

Apesar das contribuições, o estudo apresenta limitações, como a restrição de amostra, que pode ter reduzido uma associação entre o tipo de opinião do auditor e as republicações. Além disso, é preciso entender se a declaração de inexistência de DCI possui alguma associação com problema futuro (erro/fraude) observado nas demonstrações, uma vez que o volume é expressivo, sendo que deveria ser exceção. Outra análise complementar relevante se refere à solução das DCIs *ex-post*, se o conteúdo dos reportes se diferencia ao logo do tempo e qual o impacto das republicações nos principais índices econômicos e financeiros das empresas. Essas análises podem melhorar a compreensão do fenômeno e possibilitar a mitigação de desvios de conduta por parte dos responsáveis pela Governança Corporativa, por parte dos auditores, bem como melhorar a qualidade dos controles internos e maior *enforcement* dos reguladores. As mencionadas análises complementares se apresentam como oportunidades para estudos futuros.

## Referências

- Adhikari, S., Guragai, B. & Seetharaman, A. (2020). Market Response to Audited Internal Control Weakness Disclosures. *Journal of Forensic Accounting Research*, 5(1), 2–20. <https://doi.org/10.2308/JFAR-19-016>
- Asare, S. K. & Wright, A. M. (2019). The Effect of a Prompt to Adopt the Prudent Official's Perspective on Auditors' Judgments of the Severity of Control Deficiencies. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 38(4), 1–16. <https://doi.org/10.2308/ajpt-52491>
- Ashbaugh-Skaife, H., Collins, D. W. & Kinney, W. R. (2007). The discovery and reporting of internal control deficiencies prior to SOX-mandated audits. *Journal of Accounting and Economics*, 44(1–2), 166–192. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2006.10.001>
- Blandón, García, J. & Bosch, Argilés, J. M. (2013). Audit firm tenure and qualified opinions: New evidence from Spain. *Revista de Contabilidad*, 16(2), 118–125. <https://doi.org/10.1016/j.rcsar.2013.02.001>
- Brazel, J. F., Caster, P., Davis, S., Glover, S. M., Janvrin, D. J., Kozloski, T. M. & Pevzner, M. (2011). Comments by the Auditing Standards Committee of the Auditing Section of the American Accounting Association on the PCAOB Rulemaking Docket Matter No. 34: PCAOB Release No. 2011-003, *Concept Release on Possible Revisions to PCAOB Standards Related to Reports on Audited Financial Statements*. *Current Issues in Auditing*, 5(2), C1–C14. <https://doi.org/10.2308/ciia-50074>
- Chen, J., Cumming, D., Hou, W. & Lee, E. (2013). Executive integrity, audit opinion, and fraud in Chinese listed firms. *Emerging Markets Review*, 15, 72–91. <https://doi.org/10.1016/j.ememar.2012.12.003>
- Cianci, A. M., Clor-Proell, S. M. & Kaplan, S. E. (2019). How Do Investors Respond to Restatements? Repairing Trust Through Managerial Reputation and the Announcement of Corrective Actions. *Journal of Business Ethics*, 158(2), 297–312. <https://doi.org/10.1007/s10551-018-3844-z>
- Comprix, J. & Huang, H. (2015). Does auditor size matter? Evidence from small audit firms. *Advances in Accounting*, 31(1), 11–20. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2015.03.007>
- Czerney, K., Schmidt, J. J. & Thompson, A. M. (2019). Do Investors Respond to Explanatory Language Included in Unqualified Audit Reports? *Contemporary Accounting Research*, 36(1), 198–229. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12425>
- Damascena, L. G. & Paulo, E. (2013). Audit Opinion: A study of qualification opinion and paragraphs of emphasis on the financial statements of Brazilian public firms. *Revista Universo Contábil*, 9(3), 104–127. <https://doi.org/10.4270/ruc.2013324>
- DeFond, M. L. & Lennox, C. S. (2011). The effect of SOX on small auditor exits and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 52(1), 21–40. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2011.03.002>
- DeFond, M. & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. *Journal of Accounting and Economics*, 58(2), 275–326. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2014.09.002>
- Donelson, D. C., Ege, M. S. & McInnis, J. M. (2017). Internal Control Weaknesses and Financial Reporting Fraud. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 36(3), 45–69. <https://doi.org/10.2308/ajpt-51608>
- Doyle, J., Ge, W. & McVay, S. (2007). Determinants of weaknesses in internal control over financial reporting. *Journal of Accounting and Economics*, 44(1–2), 193–223. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2006.10.003>
- Elder, R., Zhang, Y., Zhou, J. & Zhou, N. (2009). Internal Control Weaknesses and Client Risk Management. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 24(4), 543–579. <https://doi.org/10.1177/0148558X0902400403>



- Gao, X., Jia, Y. & Li, S. (2020). Does Mandatory Disclosure of Internal Control Weaknesses Affect Corporate Financing Decisions? *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 35(3), 581–606. <https://doi.org/10.1177/0148558X18772244>
- Ge, W. & McVay, S. (2005). The Disclosure of Material Weaknesses in Internal Control after the Sarbanes-Oxley Act. *Accounting Horizons*, 19(3), 137–158. <https://doi.org/10.2308/acch.2005.19.3.137>
- Guragai, B. & Hutchison, P. D. (2019). Material weakness disclosures and restatements: Value of external auditor attestation. *Accounting Research Journal*, 32(3), 362–380. <https://doi.org/10.1108/ARJ-08-2017-0130>
- Habib, A. (2013). A meta-analysis of the determinants of modified audit opinion decisions. *Managerial Auditing Journal*, 28(3), 184–216. <https://doi.org/10.1108/02686901311304349>
- Hammersley, J. S., Myers, L. A. & Shakespeare, C. (2008). Market reactions to the disclosure of internal control weaknesses and to the characteristics of those weaknesses under section 302 of the Sarbanes Oxley Act of 2002. *Review of Accounting Studies*, 13(1), 141–165. <https://doi.org/10.1007/s11142-007-9046-z>
- Hammersley, J. S., Myers, L. A. & Zhou, J. (2012). The Failure to Remediate Previously Disclosed Material Weaknesses in Internal Controls. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 31(2), 73–111. <https://doi.org/10.2308/ajpt-10268>
- Hee, K. W. (2011). Changes in the predictive ability of earnings around earnings restatements. *Review of Accounting and Finance*, 10(2), 155–175. <https://doi.org/10.1108/14757701111129625>
- Ianniello, G. & Galloppo, G. (2015). Stock market reaction to auditor opinions – Italian evidence. *Managerial Auditing Journal*, 30(6/7), 610–632. <https://doi.org/10.1108/MAJ-06-2014-1045>
- Instrução CVM 480, (2009). <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst480.html>
- Ji, X., Lu, W., Qu, W. & Richardson, V. J. (2019). Changes in Internal Control Disclosure and Analyst Forecasts Around Mandatory Disclosure Required by the China SOX. *Accounting Horizons*, 33(3), 43–68. <https://doi.org/10.2308/acch-52452>
- Jiang, W., Rupley, K. H. & Wu, J. (2010). Internal control deficiencies and the issuance of going concern opinions. *Research in Accounting Regulation*, 22(1), 40–46. <https://doi.org/10.1016/j.racreg.2009.11.002>
- Kelton, A. S. & Montague, N. R. (2018). The unintended consequences of uncertainty disclosures made by auditors and managers on nonprofessional investor judgments. *Accounting, Organizations and Society*, 65, 44–55. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2017.10.001>
- Krauß, P., Pronobis, P. & Zülch, H. (2015). Abnormal audit fees and audit quality: Initial evidence from the German audit market. *Journal of Business Economics*, 85(1), 45–84. <https://doi.org/10.1007/s11573-014-0709-5>
- Krishnan, J., Krishnan, J. & Liang, S. (2020). Internal control and financial reporting quality of small firms: A comparative analysis of regulatory regimes. *Review of Accounting and Finance*, 19(2), 221–246. <https://doi.org/10.1108/RAF-05-2018-0107>
- Kryzanowski, L. & Zhang, Y. (2013). Financial restatements and Sarbanes–Oxley: Impact on Canadian firm governance and management turnover. *Journal of Corporate Finance*, 21, 87–105. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2013.01.007>
- Lawrence, A., Minutti-Meza, M. & Vyas, D. (2018). Is Operational Control Risk Informative of Financial Reporting Deficiencies? *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 37(1), 139–165. <https://doi.org/10.2308/ajpt-51784>
- Li, Y., Park, Y. & Wynn, J. (2018). Investor reactions to restatements conditional on disclosure of internal control weaknesses. *Journal of Applied Accounting Research*, 19(3), 423–439. <https://doi.org/10.1108/JAAR-10-2017-0107>

- Lobo, G., Wang, C., Yu, X. & Zhao, Y. (2020). Material Weakness in Internal Controls and Stock Price Crash Risk. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 35(1), 106–138. <https://doi.org/10.1177/0148558X17696761>
- Lopes, I. M. de O., Marques, V. A., & Louzada, L. C. (2019). Deficiências dos Controles Internos das Empresas Listadas na[B3]. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 7(3), 105–126. <https://doi.org/10.22478/ufpb.2318-1001.2019v7n3.41207>
- Marques, V. A., Aires, D. B. B., Cerqueira, N. P. P., Silva, L. K. C. da & Amaral, H. F. (2016). Financial restatement trends in Brazil from 1997-2012. *Journal of Accounting, Management and Governance*, 19(3), Article 3. [https://doi.org/10.21714/1984-3925\\_2016v19n3a6](https://doi.org/10.21714/1984-3925_2016v19n3a6)
- Marques, V. A., Louzada, L. C., Amaral, H. F. & Souza, A. A. de. (2018). O poder da reputação: Evidências do efeito big four sobre a opinião do auditor. *Revista Contemporânea de Contabilidade*. 15(35), 3-31. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2018v15n35p3>
- Moalla, H. (2017). Audit report qualification/modification: Impact of financial variables in Tunisia. *Journal of Accounting in Emerging Economies*, 7(4), 468–485. <https://doi.org/10.1108/JAEE-10-2016-0092>
- MohammadRezaei, F., Mohd-Saleh, N., Jaffar, R. & Hassan, M. S. (2016). The Effects of Audit Market Liberalisation and Auditor Type on Audit Opinions: The Iranian Experience: The Effects of Audit Market Liberalisation and Auditor Type on Audit Opinions: The Iranian Experience. *International Journal of Auditing*, 20(1), 87–100. <https://doi.org/10.1111/ijau.12059>
- Munsif, V., Raghunandan, K. & Rama, D. V. (2012). Internal Control Reporting and Audit Report Lags: Further Evidence. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 31(3), 203–218. <https://doi.org/10.2308/ajpt-50190>
- NBC TA 265, Conselho Federal de Contabilidade. [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_1210.pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1210.pdf)
- NBC TA 700. ([s.d.]). Recuperado 29 de dezembro de 2019, de <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>
- NBC TA 705. ([s.d.]). Recuperado 29 de dezembro de 2019, de <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>
- Pei, D. & Hamill, P. A. (2013). Do modified audit opinions for Shanghai listed firms convey heterogeneous information? *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 22(1), 1–11. <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2013.02.004>
- Plumlee, M. & Yohn, T. L. (2010). An Analysis of the Underlying Causes Attributed to Restatements. *Accounting Horizons*, 24(1), 41–64. <https://doi.org/10.2308/acch.2010.24.1.41>
- Rice, S. C. & Weber, D. P. (2012). How Effective Is Internal Control Reporting under SOX 404? Determinants of the (Non-)Disclosure of Existing Material Weaknesses. *Journal of Accounting Research*, 50(3), 811–843. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2011.00434.x>
- Santana, L. R., Silva, F. J., Dantas, J. A. & Botelho, D. R. (2019). Auditoria em Bancos: Relação entre os assuntos citados em modificação de opinião, ênfase e PAA. *Revista catarinense da Ciência Contábil*, 18, 1-18. <https://doi.org/10.16930/2237-766220192832>
- Scott, W. D. & Gist, W. E. (2013). Forced auditor change, industry specialization and audit fees. *Managerial Auditing Journal*, 28(8), 708–734. <https://doi.org/10.1108/MAJ-11-2012-0779>
- Silva, A. D., Da Cunha, P. R. & Teixeira, S. A. (2018). Recomendações aos comitês de auditoria em empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 12, e138529. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2018.138529>
- Srinivasan, S., Wahid, A. S. & Yu, G. (2015). Admitting Mistakes: Home Country Effect on the Reliability of Restatement Reporting. *The Accounting Review*, 90(3), 1201–1240. <https://doi.org/10.2308/accr-50887>

- Teixeira, S. A. & Cunha, P. R. (2016a). Efeito Moderador das Deficiências do Controle Interno na Relação Entre Seus Determinantes e Consequentes. *XVI Congresso USP Controladoria e Contabilidade*, 22. <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos162016/220.pdf>
- Teixeira, S. A. & Cunha, P. R. (2016b). Índice de Deficiências do Controle Interno: Análise de Empresas Brasileiras Listadas na BM&FBovespa. *X Congresso ANPCONT*, 19. <http://anpcont.org.br/pdf/2016/MFC327.pdf>
- Wang, Y.-F. (2013). *Internal Control and Financial Quality: Evidence from Post-Sox Restatement* (SSRN Scholarly Paper ID 2210053). Social Science Research Network. <https://papers.ssrn.com/abstract=2210053>
- Wolfe, D. T. & Hermanson, D. R. (2004). The Fraud Diamond: Considering the Four Elements of Fraud. *The CPA Journal*, 6.